LEI N.º 061/98

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER UMA RETRO-ESCAVADEIRA USADA A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber uma Retro-Escavadeira usada da Prefeitura Municipal de Vilhena, a título de empréstimo, pelo prazo de 01 (hum) ano.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Obras e Serviços Públicos a responsabilidade pela operação e despesas com peças e serviços de manutenção, bem como do fornecimento de combustível e lubrificantes para o referido equipamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 1998.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal